

## OBJETIVOS

- Propiciar ao cidadão um instrumento de defesa de seus direitos e um canal de comunicação com a administração do Tribunal de Justiça;
- Colaborar para o fortalecimento institucional do Poder Judiciário.
- Possibilitar o aprimoramento dos serviços jurisdicionais;
- Atender as expectativas da sociedade por uma Justiça mais efetiva;
- Facilitar a comunicação entre os usuários e o Poder Judiciário;
- Orientar os usuários acerca das atribuições legais e do funcionamento administrativo e judiciário do Tribunal;
- Estimular as unidades administrativas na busca permanente da excelência dos serviços prestados;
- Manter a transparência dos procedimentos administrativos;

## COMPOSIÇÃO ADMINISTRATIVA

**PRESIDENTE**  
DES. HILO DE ALMEIDA SOUSA

**VICE-PRESIDENTE**  
DES. MANOEL DE SOUSA DOURADO

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
DES. OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO

**CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL**  
DES. JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO

**OUIDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
DES. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAUJO

**VICE-OUIDOR DA JUSTIÇA**  
DES. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA



[www.tjpi.jus.br/portaltjpi/ouvidoria](http://www.tjpi.jus.br/portaltjpi/ouvidoria)







*A sua voz dentro  
do Judiciário*

## OUVIDORIA JUDICIÁRIA

Consiste em uma unidade facilitadora da comunicação entre a população e o Poder Judiciário piauiense, instituída pela Resolução nº 016/2006 e posteriormente atualizada por meio da Resolução nº 249/2021.

Nosso papel fundamental é inserir a sociedade no Judiciário, promovendo o acolhimento adequado e propiciando a participação efetiva do cidadão e conseqüentemente o fortalecimento da democracia.

## CANAIS ESPECÍFICOS

-  **Ouvidoria da Mulher**
-  **Ouvidoria Ambiental**
-  **Ouvidoria dos Direitos Humanos**
-  **Serviço de Informação ao Cidadão**

## TIPOS DE MANIFESTAÇÃO

- Pedidos de acesso à informação pública;
- Denúncias;
- Elogios;
- Manifestações referentes à lei Geral de proteção de dados;
- Pedidos de informação;
- Reclamações;
- Sugestões.

## NÃO SÃO ADMITIDAS

- Manifestações anônimas;
- Manifestações insuficientemente claras ou genéricas, desproporcionais ou desarrazoadas;
- Informações não acobertadas pela Lei nº 13.460, de 2017 e pela Lei nº 12.527, de 2011;
- Denúncias de fatos que constituam crimes, em vista das competências institucionais do Ministério Público e das Polícias, nos termos dos arts. 129, inciso I, e 144, da Constituição Federal, ressalvadas aquelas que devam ser encaminhadas à Corregedoria-Geral da Justiça;
- Pedidos referentes a outros órgãos públicos;
- Dúvidas referentes à matéria processual ou de direito.

## CANAIS DE ACESSO

### Atendimento presencial

**Tribunal de Justiça do Piauí**  
Avenida Padre Humberto Pietrogrande,  
Nº 3509, São Raimundo  
Sala da Ouvidoria  
Terreo, Prédio Administrativo,  
CEP 64.075-065 – Teresina/PI

### Telefone

(86) **0800-086-6666**  
(86) **3218-0896**

### Email

**ouvidoria@tjpi.jus.br**

### Formulário eletrônico

Acesse:

- ➔ [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)
- ➔ Ouvidoria
- ➔ Manifestação

Ou aponte a  
câmera para  
o QR CODE:



### Balcão Virtual

Acesse:

- ➔ [www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)
- ➔ Balcão Virtual
- ➔ Sala de Videoconferência
- ➔ Ouvidoria

Ou aponte a  
câmera para  
o QR CODE:

